## PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

## ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sonia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

## **DECRETO N.º 1.782/2015**

**DE 28 DE JULHO DE 2015.** 

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL-MG PARA 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2.175, DE 28 DE JULHO DE 2015, DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG, para o exercício vigente de 2015, no valor total de R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil, quinhentos reais), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Descrição	Valor
04.001.000.04.122.0052-8001-3390.30.00	Material de consumo	4.000,00
04.001.000.04.122.0052-8001-3390.39.00	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	25.000,00
04.002.000.17.512.0611-8003-3390.39.00	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	72.500,00
04.003.000.17.512.0611-8006-3390.39.00	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	20.000,00
TOTAL		121.500,00

**Art. 2.º** - Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias relativas ao orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cogueiral:

Dotação	Descrição	Valor
04.001.000.04.122.0052-7001-4490.52.00	Equipamentos e material permanente	6.000,00
04.002.000.04.122.0052-7002-4490.51.00	Obras e instalações	56.900,00
04.002.000.17.512.0611-7004-4490.51.00	Obras e instalações	4.900,00
04.002.000.17.512.0611-7005-4490.51.00	Obras e instalações	9.900,00
04.002.000.17.512.0611-7006-4490.52.00	Equipamentos e material permanente	18.000,00
04.002.000.17.512.0611-7007-4490.51.00	Obras e instalações	15.900,00
04.003.000.17.512.0611-7008-4490.51.00	Obras e instalações	9.900,00
TOTAL		121.500,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 28 de julho de 2015.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal